



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 002/2016**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **CLARO S.A.**, que tem por objeto a prestação de serviços, com fornecimento e instalação de equipamentos em regime de comodato, de transmissão unidirecional via fibra ótica, do sinal digital da TV Senado ao Centro de Transmissão do Colorado.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **CLARO S.A.**, neste ato representada por ROBERTA JERONIMO GONSO e JULIANA FRANCO JIBRAN HSIEH, tendo em vista a manifestação da Gestão, documento nº 00100.107752/2017-29, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.107731/2017-11, os Pareceres nºs 702 e 855/2017 – ADVOSF, documentos nºs 00100.166596/2017-38 e 00100.192762/2017-51, respectivamente, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.193232/2017-21, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.0011574/2017-11, resolvem aditar o Contrato nº 002/2016, com base na sua Cláusula Décima Quinta, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V da Resolução nº 11/2017, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:


CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 002/2016 fica prorrogado de 14 de janeiro de 2018 a 13 de janeiro de 2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Oitava do Contrato nº 002/2016, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre janeiro de 2017 (mês do primeiro aniversário do Contrato) e janeiro de 2018 (mês do segundo aniversário do Contrato), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação dos serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.131.0551.2549.5664 e Natureza de Despesa 339039, cuja nota de empenho será emitida após a disponibilização dos créditos da Lei Orçamentária de 2018 no sistema SIAFI. 



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 12 de Janeiro de 2018.

ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

ROBERTA JERONIMO GONSO
CLARO S.A.

JULIANA FRANCO-HIBRAN HSIEH
CLARO S.A.

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2017\MINUTA\TERMO ADITIVO\Prorrogação\CLARO CT0022016 prorr 0011574 2017 (PS).doc